



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM Nº 17/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de agosto de 2022.

À Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 15/08/22

Presidente da Câmara

À Sanção
Sala das Sessões em 15/08/22
O Presidente

Ricardo Oliveira de Freitas
(RICARDO BAIANO)

Vereador

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 15/08/22
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES VISTO DO PRESIDENTE
13º REG EM 15/08/22

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
10/08/2022 17:12 000556



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município. Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública do habitantes de Iturama e Alexandrita. Além disso, cada vez mais se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas pelos mesmos. Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data. Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Ricardo Oliveira de Freitas
(RICARDO BAIANO)

Vereador